



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.985/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARIA CLARA DE MELLO a atual Rua 08, localizada no Frade - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registrado Nro. 100
Publicación: O. Debate
pág. 06
Número 3846. 15/10/99
M. F. S. S. M. F. S. S.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.984/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOÃO PEREIRA DA SILVA a atual Rua 07, localizada no Frade - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 1999.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Registro de
Publicación
pág. 06
Número - 3846 - 16/12/99
M. Pfleider
Services